



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 20 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 16.10.2023

Aos dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Cláudio César Ramalheira Roessing – Presidente em Exercício, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, e Des. Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância) em substituição às férias regulamentares do Exmo.Sr.Des. **Paulo César Caminha e Lima**. E como Representante do Ministério Público, a Exma Sra.Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Procuradora de Justiça. Ao iniciar a sessão, foi aprovada a Ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0722408-84.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Erminio Gonzaga Siqueira de Almeida, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0722408-84.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **2) Apelação Cível nº: 0619858-50.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Deusamir Pereira, Apelado: Condomínio Parque Residências. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: O Des.Flávio Pascarelli devolveu seu pedido de Vista acrescentando alguns apontamentos e no mérito concordando com a Relatora nos seguintes termos: por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **3) Agravo de Instrumento nº: 4003531-72.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: João Lúcio Bráz Correia, Agravado: Fátima Mourão de Mourão, Agravada: ELA - Empresa Líder de Assessoria Ltda - ME. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de

Instrumento n.º 4003531-72.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **4) Agravo de Instrumento n.º: 4007357-09.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Facebook Serviços On Line do Brasil Ltda, Agravado: Atem s Distribuidora de Petroleo Sa. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007357-09.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **5) Agravo de Instrumento n.º: 4008356-59.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Plural Gestao Em Planos de Saude Ltda, Agravada: Nayara Marinho de Araujo, LitsPassiv: Unimed Fama. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4008356-59.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **6) Apelação Cível n.º: 0772728-75.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria do Socorro Almeida da Mata, Apelado: Banco Itau Consignado S.a, Apelante: Banco Itau Consignado S.a, Apelada: Maria do Socorro Almeida da Mata. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0772728-75.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **7) Apelação Cível n.º: 0608968-47.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Jorge Monteiro da Silva, Apelado: Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0608968-47.2021.8.04.0001, em que são partes as

acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **8) Apelação Cível nº: 0629097-78.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Larissa Duarte Santos, Apelado: Cooperclim-am - Cooperativa de Clínica Médica do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0629097-78.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **9) Apelação Cível nº: 0731688-79.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Quezia dos Santos Costa, Apelado: FIDC Ipanema III, Apelado: Marisa Lojas S.a., Apelada: Serasa S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0731688-79.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **10) Apelação Cível nº: 0650623-96.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samel Plano de Saúde Ltda, Apelada: Aline Gioia Braga de Carvalho, Apelante: Aline Gioia Braga de Carvalho, Apelado: Samel Plano de Saúde Ltda, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0650623-96.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Ministério Público, conheço ambos os recursos para negar provimento ao recurso de Samel Plano de Saúde Ltda e dar provimento ao recurso de Antonella Gioia Carvalho e Mário Lucca Gioua de Carvalho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **11) Apelação Cível nº: 0624519-67.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: AP Sarubbi ME. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA

FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0624519-67.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **12) Apelação Cível n.º: 0608512-63.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Pan S/A, Apelada: Lucélia Pereira de Souza. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0608512-63.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **13) Apelação Cível n.º: 0649311-51.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado: Clovis Freire da Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0649311-51.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **14) Apelação Cível n.º: 0916486-78.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Mario Gabriel Alves da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0916486-78.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **15) Apelação Cível n.º: 0615550-39.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eletrobrás Amazonas Distribuidora de Energia S.A, Apelado: Eletrobrás Amazonas Distribuidora de Energia S.A, Apelante: Francisco Barbosa Rodrigues, Apelado: Francisco Barbosa Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0615550-39.2016.8.04.0001, de Manaus/AM, em que

são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer os dois recursos para negar provimento a ambos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **16) Apelação Cível nº: 0729607-31.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: R. F. Mourao Me (Instituto Odontológico Rosiane Ferreira). Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0729607-31.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **17) Apelação Cível nº: 0601398-50.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Recorrente: Maria Sandra Nunis Taveira, Recorrido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601398-50.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **18) Apelação Cível nº: 0751016-29.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelada: Janaina Babilonia de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0751016-29.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **19) Apelação Cível nº: 0711377-04.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Claro S/A, Apelado: Afranio Vieira de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0711377-04.2021.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa

Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles. **20) Apelação Cível nº: 0617713-50.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Emerson Farias Martins, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Emerson Farias Martins, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600297-77.2022.8.04.3500, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do 1º recurso para dar provimento ,e não prover o segundo recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles.

21) Apelação Cível nº: 0600297-77.2022.8.04.3500 de Fórum de Carauari/Vara Única de Carauari. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Antonio Rodrigues da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600297-77.2022.8.04.3500, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles.

22) Apelação Cível nº: 0658434-15.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A - Vivo, Apelado: Ramon Melquior Paula de Oliveira, Apelada: Maria Celia de Paula. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0658434-15.2018.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

23) Apelação Cível nº: 0763952-52.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Reinaldo Rodrigues da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0763952-52.2022.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles.

24) Apelação

Cível nº: 0758455-28.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Laurenice da Silva Adrião, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Laurenice da Silva Adrião, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0640762-86.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao primeiro e segundo recurso, nos termos do voto do Relator . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **25) Apelação Cível nº: 0696109-41.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Marcelo Souza e Silva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0696109-41.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o Parquet, em conhecer o recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **26) Apelação Cível nº: 0613299-09.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Federação das Unimeds da Amazônia, Apelante: Acetam - Associação de Ciências, Educação e Tecnologia da Amazônia, Apelante: Centro de Educação Integrada Professora Martha Falcão Ltda, Apelante: Fundação Geraldo Pio de Souza, Apelante: Pinocchio Centro Educacional Ltda, Apelado/Apelant: Centro de Educação Integrada Professora Martha Falcão Ltda, Apelado/Apelant: Fundação Geraldo Pio de Souza, Apelado/Apelant: Pinocchio Centro Educacional Ltda, Apelado/Apelant: Acetam - Associação de Ciências, Educação e Tecnologia da Amazônia, Apelado: Federação das Unimeds da Amazônia. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0613299-09.2020.8.04.0001 de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer do primeiro recurso e conhecer e dar provimento ao segundo recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **27) Apelação Cível nº: 0689189-51.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de

Energia S/A, Apelado: Rufino Comércio de Alimentos Ltda. (Baratão da Carne). Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0689189-51.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **28) Apelação Cível nº: 0631017-19.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Valdeci Daniel da Silva, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0640762-86.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **29) Apelação Cível nº: 0661842-43.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Alceu Lauri Kelm, Apelado: Allianz Seguros S/A, Apelado: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A, Apelado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0661842-43.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **30) Apelação Cível nº: 0660572-13.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eva da Silva Bezerra, Apelado/Apelant: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Eva da Silva Bezerra. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0660572-13.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao primeiro recurso (consumidora) e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao segundo recurso (instituição financeira), nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **31) Apelação Cível nº: 0695589-47.2021.8.04.0001**

de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sandra Araujo Moreira, Apelado: Banco C6 Consignado S.a. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0695589-47.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para ANULAR a Sentença, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **32) Apelação Cível nº: 0710119-90.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelada: Joemi de Souza Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0710119-90.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **33) Apelação Cível nº: 0640762-86.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Unidade do Núcleo de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho das Comarcas de Manaus e Iranduba. Apelante: Rubenildo Vieira Brelaz, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0640762-86.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **34) Apelação Cível nº: 0668445-64.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Toyolex Autos S/A, Apelado: Primecare Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0668445-64.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira

Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **35) Agravo de Instrumento nº: 4009063-27.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Manoel Cunha da Mota, Agravante: Arileide dos Santos Faustino da Mota, Agravado: Direcional Jhsf Zircone Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **36) Agravo de Instrumento nº: 4006805-44.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Potência Medições S.A, Agravado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **37) Apelação Cível nº: 0713543-09.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria da Conceição Leal dos Santos, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0713543-09.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **38) Apelação Cível nº: 0728187-54.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelado: Marcos Demis Correa Marinho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0728187-54.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio

César Ramalheira Roessing. **39) Apelação Cível nº: 0726108-39.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Unidade do Núcleo de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho das Comarcas de Manaus e Iranduba. Apelante: Odirlei do Carmo Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0726108-39.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade _ de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **40) Agravo de Instrumento nº: 4006536-05.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: Terezinha Almeida Souza, Agravante: Thiago Almeida Souza, Agravante: Jussara Almeida Souza, Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, Terceiro I: Procuradoria Geral do Município de Manaus - PGM. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles, Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **41) Apelação Cível nº: 0669111-70.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eccleston Brito de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. EM MESA Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:** Agravo Regimental Cível nº: 0009554-05.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO:** Embargos de Declaração Cível nº: 0004488-44.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0000385-57.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES:** Embargos de Declaração Cível nº: 1000362-75.2015.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE:** Embargos de Declaração Cível nº: 0003003-72.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº:

0003522-47.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0600075-38.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. ADIADOS Pelo **Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA**: Apelação Cível nº: 0606077-92.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Embargos de Declaração Cível nº: 0004488-44.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0000385-57.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Embargos de Declaração Cível nº: 1000362-75.2015.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: Apelação Cível nº: 0000275-93.2019.8.04.5401 de Fórum de Manacapuru/2ª Vara de Manacapuru, Agravo Regimental Cível nº: 0009554-05.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0611155-67.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0742466-79.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0665546-93.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**: Embargos de Declaração Cível nº: 0003003-72.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003522-47.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**: Agravo de Instrumento nº: 4009737-05.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0758711-34.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0723018-52.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Presidente (Em Exercício)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CESAR RAMALHEIRA ROESSING**,
Desembargador de Justiça, em 17/11/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287440** e o
código CRC **33C87620**.